



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

LEI Nº 1.226

de 23 de Janeiro de 1.992

" CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica por esta Lei, criada a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de supervisionar e controlar o desenvolvimento de atividades voltadas para a Educação e apoio a novos planos educacionais.

Artigo 2º - Para atendimento da presente lei, fica criado o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, de Secretário Municipal de Educação, que será regido pelos estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, com vencimento mensal de Cr\$ 355.902,16 (Trezentos e Cincoenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Cruzeiros e Dezesseis Centavos), que será reajustado de acordo com o aumento dos servidores municipais.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), cuja codificação institucional e orçamentária será definida no respectivo Decreto de abertura.

Artigo 4º - O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 22 de Janeiro de 1.992

~~DR. SAID IBRAIM SALEH~~

Prefeito Municipal

Publicada na Secret.da Pr.

Municipal. Afixada na forma e lugar de costume na

data supra. Registre-se

P/Secretaria